

obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/licitacoes> ou pelo Portal de Compras do Governo Federal. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 17 de abril de 2023

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - SETUR

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, obedecendo integralmente a Lei Municipal n.º 2968, de 13 de setembro de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de proposta específica para **RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO AO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR – 1º DE MAIO/2023”**

**1.2.** Os interessados deverão protocolar a documentação de identificação (física ou jurídica) e a proposta de patrocínio, via **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava**, direcionado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, até dia **19/04/2023**, às **10h00**.

**1.2.1.** É de inteira responsabilidade do(a)s interessado(a)s o envio de todos os documentos necessários à habilitação na presente Chamada Pública, bem como o acompanhamento da demanda por meio de processo eletrônico, ficando a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento isenta de qualquer responsabilidade a respeito.

**1.2.2.** A avaliação das propostas será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento, a partir das 08h00 do dia 20/04/2023, sendo que publicação do resultado está disponível no Boletim Oficial do dia 20/04/2023.

**1.3.** Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

**1.4.** A Comissão de Licitação é a designada pela Portaria nº **593/2023**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

**2.1.** Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 2968/2019, poderá participar desta Chamada Pública pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo possível, ainda, ao mesmo interessado, apresentar propostas para mais de um item.

##### **2.1.1. Competição do Peixe mais Comprido:**

**2.1.1.1.** 1º lugar – Uma Smart TV, 32``(trinta e duas polegadas) ou superior;

**2.1.1.2.** 2º lugar – Um Microondas, 28 (vinte e oito) litros ou superior;

**2.1.1.3.** 3º lugar – Uma Churrasqueira Portátil.

##### **2.1.2. Competição do Peixe mais Pesado:**

**2.1.2.1.** 1º lugar – Uma Smart TV, 32``(trinta e duas polegadas) ou superior;

**2.1.2.2.** 2º lugar – Um Microondas, 28(vinte e oito) litros ou superior;

**2.1.2.3.** 3º lugar – Uma Churrasqueira Portátil.

##### **2.1.3. Corrida do Trabalhador:**



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

**2.1.3.1.** Cronometragem de corrida de rua, com sistema de chip eletrônico, 4 antenas alta recepção aéreas, + cronometragem manual, 2 fiscais, tenda, mesa, cadeira, impressora, podium, tv com classificação, cronometro, tapete e kit numeral para chipagem completo (envelope, alfinetes, número de peito, suporte com chip para 450 atletas).

**2.1.4. Espaço geral:**

**2.1.4.1.** Distribuição de sorvetes, sendo no mínimo 1.000 (mil) unidades, em todas as áreas do Parque do Lago, que houver atividades da festividade.

**2.2.** Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei n 2968/2019, é permitida a divulgação dos patrocinadores em eventos públicos, quais serão planejados entre a Secretaria organizadora do evento e a Secretaria de Comunicação social, sendo assim definido, conforme abaixo:

**2.2.1.** Para os patrocinadores da **Competição do Peixe mais Comprido e Competição do Peixe mais Pesado**, serão disponibilizados, espaços para publicidade física, sendo possível a exposição de produtos, em um espaço de 10mx5m (50m<sup>2</sup>), a ser definido, no momento da montagem da estrutura;

**2.2.2.** Para o patrocinador da **Corrida do Trabalhador**, serão disponibilizados, espaços na numeração dos corredores e na disposição dos espaços para colocação de material gráfico, como banner, portais infláveis, impressos, entre outros;

**2.2.3.** Para o patrocinador do **Espaço Geral**, serão disponibilizados, espaços volantes em toda a estrutura do Parque do Lago, que houver atividades da festividade, sendo possível no ato da distribuição dos itens a divulgação do nome da empresa, bem como a atuação com bonecos personalizados, entre outros.

---

### **3. DA ABERTURA DOS PROTOCOLOS E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**3.1.** As 13h do dia 20 de abril de 2023 serão analisadas as propostas protocoladas pelos interessados, sendo que a mesma deverá conter a identificação da(o) interessado, sendo pessoa física ou jurídica, documento de identificação pessoal, em caso de pessoa jurídica do responsável legal e a proposta de patrocínio, devendo estar preferencialmente em papel timbrado, assinada e datada.

**3.2.** Em caso de apresentação de mais que um interessado para mesmo item, será utilizado como critério de desempate:

**3.2.1.** Horário de protocolo.

**3.3.** A publicação dos selecionados, será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, no dia 20 de Abril de 2023.

---

### **4. DA ENTREGA DOS PATROCINIOS**

---

**4.1.** Os patrocínios de equipamentos físicos deverão ser entregues na Secretaria de Turismo e Eventos até o dia 27 de Abril de 2023, às 17h.

**4.2.** Os patrocínios de prestação de serviço deverão ser comprovados a formalização dos mesmos até dia 25 de Abril de 2023, às 17h.

**4.3.** Caso os detentores das propostas não apresentem os equipamentos e/ou formalização de serviços, dentro do prazo, serão automaticamente desclassificados, abrindo para o chamamento do próximo classificado.



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

---

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**5.1.** A Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

**5.2.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, considerado aquele a que estão vinculadas a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento e a Autoridade Competente.

Guarapuava, 17 de ABRIL de 2023.

**KATRIANE MILA**  
Secretária de Turismo e Eventos  
Decreto 8421/2021